PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2204 /06 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 12 de Dezembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 6 7 – Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE AJUSTE COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

13/12/06

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 5 6 7
(12 DE DEZEMBRO DE 2006)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE AJUSTE COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como finalidade o estabelecimento de cooperação entre o nosso Município e a União, através do Ministério do Esporte, tendo a Caixa Econômica Federal representando o Ministério do Esporte como agente financeiro, objetivando a transferência de recursos da União para a execução de Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, onde também serão aplicados recursos financeiros do Município em contrapartida ao ajuste.

Vale ressaltar que o objetivo deste ajuste é a implantação de projetos para o desenvolvimento do esporte educacional, cujas metas e etapas de execução, e a liberação dos recursos pela União, acompanharão o Plano de Trabalho e respectivos cronogramas para o período de vigência do ajuste.

Assim expondo requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4333/06
(12 DE DEZEMBRO DE 2006)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE AJUSTE COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Ajuste com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Caixa Econômica Federal, bem como assinar eventuais Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional, com a alocação de recursos municipais em contrapartida ao ajuste.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Dezembro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 12/12/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 12/12/06
PRESIDENTE